



PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA

DECRETO Nº026A /2013

Meruoca – Ce., 02 de setembro de 2013.

OUTORGAR A CONCESSÃO DE USO
DE BENS PÚBLICOS, E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município de Meruoca.

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado, conforme lhe faculta o artigo 63, Incisos II e VII da Lei Orgânica do Município de Meruoca, a ceder bem público mediante concessão de direito real de uso, à ONLINE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA - ME, inscrito no CNPJ sob nº 08.942.571/0001-57, com sede na Rua Vereador Manoel Honório de Brito, S/N, Bairro Centro, Carire/CE.


PARÁGRAFO ÚNICO: A concessão de uso prevista neste artigo será outorgada a título gratuito, pelo prazo de 10 (dez) anos, podendo ser prorrogada, a critério do Poder Executivo, por igual período.

Art. 2º - O objeto da concessão destinar-se-á utilização do Poste que era utilizado pela Antiga Teleceará e que se encontrava inutilizado pela esta empresa (TELECEARÁ), situado na Rua Dom José, nº 100, Meruoca - Ceara, localizado nos fundo do Prédio do Conselho Tutelar.

Art. 3º - Fica dispensada a licitação, tendo em vista o interesse público da presente concessão com a geração de emprego e renda aos munícipes de nossa cidade, principalmente porquê a empresa cederá em contrapartida três pontos de acesso a Internet gratuito, um para o ponto do Depósito da Merenda Escolar, outro para o Conselho Tutelar do Município e um outro para a Delegacia deste município.

Art. 4º. Este decreto entrar em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Meruoca, em 02 de setembro de 2013.


MANUEL COSTA GOMES
PREFEITO MUNICIPAL DE MERUOCA